

# SINDIJUS

INFORMA

CUT FENAJUD DIEESE

ED. 96  
NOVEMBRO  
2024



JUSTIÇA COM  
OLHO GRANDE  
APAGA DIREITOS  
REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES **JÁ!**

# 'Justiça com olho grande apaga direitos', dizem os servidores do TJSE na nova campanha

"Justiça com olho grande apaga direitos". Guiados por esta palavra de ordem, servidores e servidoras do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE) lançam a nova campanha salarial, visando as negociações da data-base, janeiro de 2025. A campanha tem como objetivo combater a insaciável ganância dos magistrados, que impõem uma elite acima dos servidores e da população, contaminando a imparcialidade da justiça e apagando direitos.

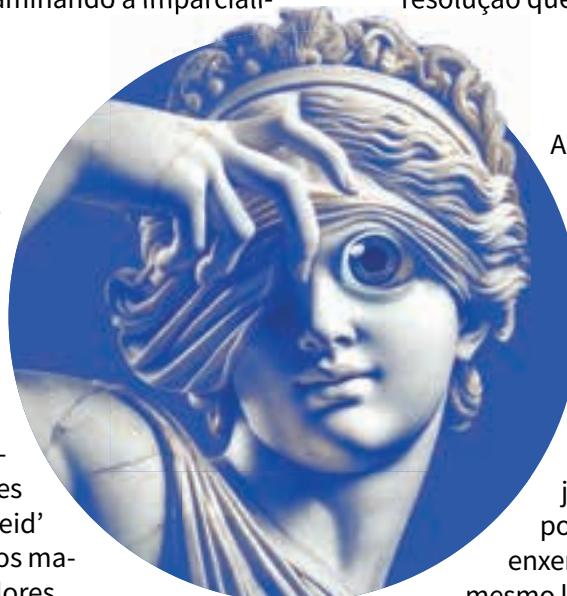
## Desigualdades e apagamento aumentam

O ano de 2024 foi marcado pelo aprofundamento das desigualdades no TJSE. Durante os encontros da Assembleia Geral da categoria e protestos, o Sindijus denunciou a criação de dois privilégios no judiciário sergipano que escacaram a disparidade: o auxílio folga, penduricalho que inventou folgas para os juízes ganharem mais dinheiro, e o 'apartheid' do auxílio saúde, que coloca a vida dos magistrados acima da vida de trabalhadores.

No início de desse ano, o olho grande da magistratura aprovou um novo benefício. O auxílio folga, denominado pelo TJSE como licença compensatória, funciona da seguinte forma: a cada três dias de trabalho, os juízes ganham um dia de folga. Essas folgas podem ser acumuladas em até dez dias por mês e – automaticamente e por tempo indeterminado – são indenizada pelo próprio TJSE, na proporção de um dia de salário para cada dia de folga. Na prática, isso resulta em um acréscimo de 1/3 nos salários dos juízes e desembargadores, que têm lucrado aumentos de R\$ 11 mil até R\$ 13 mil por mês nos seus contracheques.

Agora no fim do ano, a ganância do olho da cúpula do TJSE voltou a crescer no projeto de lei "super auxílio saúde," que

visa acabar a igualdade na assistência à saúde no judiciário e, ao mesmo tempo, estipula um aumento de seus próprios salários em até R\$ 6 mil por mês. Apesar de se basear na Resolução 294/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o projeto considerou apenas a melhoria da assistência à saúde dos magistrados, ignorando todas as disposições da resolução que também beneficiariam os servidores.



## Luta nas redes e nas ruas

A nova campanha dá seguimento à campanha iniciada em 2023. Antes, a imagem da deusa da justiça, aparecia apagada, simbolizando o apagamento dos servidores que realizam o mesmo trabalho, mas recebem salários menores, sem nenhuma gratificação de atividade. Agora, com as desigualdades aprofundadas, a nova campanha apresenta uma deusa da justiça que, ao invés de cega, revela que por trás da venda existe um olho grande enxergando sempre para os interesses do mesmo lado.

O combate à "Justiça com olho grande" que apaga direitos é, mais do que um slogan, é uma convocação à mobilização e à luta. A campanha coloca no status de prioridade a valorização dos servidores e a reconstrução da isonomia, enfrentando privilégios que drenam recursos públicos e perpetuam desigualdades. A campanha será conduzida com a disputa ativa dos servidores nos fóruns e nas ruas e, especialmente, através de veículos de comunicação e redes sociais, mirando o diálogo com a população para mostrar o olho grande do TJSE, dentro e fora de Sergipe.

Somente com união dos servidores e pressão social será possível garantir que a justiça sergipana seja imparcial e cumpra os direitos de todos e todas.

## PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

### 💲 REVISÕES OBRIGATÓRIAS

**Vencimento Básico:** revisar em 15,57% o vencimento básico dos servidores efetivos, da ativa e aposentados, sendo 5% de previsão da inflação de 2025 e 10,57% de perdas relativas aos anos de 2016, 2017, 2020 e 2021, com vigência em 1º de janeiro de 2025.

#### Auxílio Saúde:

- manter a isonomia dos valores no auxílio saúde, concedendo aos servidores o mesmo concedido aos magistrados;
- caso não haja disponibilidade financeira para manter a isonomia total e imediata dos valores do auxílio saúde, garantir aos servidores o pagamento imediato do benefício no limite máximo mensal de 10% do subsídio destinado ao juiz substituto (previsto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 294 do CNJ)

combinado com a instituição do acréscimo de 50% sobre o valor nas hipóteses do servidor ou algum dependente ser pessoa com deficiência ou portadora de doença grave ou o servidor tenha idade superior a 50 anos (assegurado no art. 5º, § 5º, da Resolução nº 294 do CNJ) combinado com a abertura de negociação para realizar estudos visando garantir a isonomia dos valores;

- caso não haja disponibilidade financeira para aplicar as propostas reivindicadas, aumentar o auxílio saúde dos magistrados e servidores parceladamente, mantendo-se a isonomia até ambas categorias alcançarem o valor máximo do benefício.

**Auxílio Saúde dos Aposentados:** elevar o valor da faixa especial do auxílio saúde dos aposentados para R\$ 1.351,50, a fim de compensar a perda do auxílio alimentação na aposentadoria.

**Auxílio Alimentação:** reajustar o valor do auxílio alimentação dos servidores efetivos para R\$ 3.000,00, equivalente ao auxílio do TJ/Pará, com vigência em 1º de janeiro de 2025.

#### Auxílio Bolsa-Estudo:

- reajustar o valor do auxílio no mesmo percentual aplicado no vencimento básico.
- estender o auxílio para ações de treinamento.

**Gratificação Especial de Atividade:** revisar em 5% a gratificação

especial de atividade devida aos Escrivães, Oficiais de Justiça e Avaliadores da Capital.

**Auxílio Educação Infantil:** reajustar o auxílio para o valor de R\$ 767,36 equivalente à média dos outros Tribunais.

**Auxílio Educação Infantil:** estender o pagamento para servidores com dependentes com deficiência, após a idade máxima para recebimento do auxílio, sob a denominação Auxílio Educação Especial, equivalente ao Banco do Nordeste.

**Indenização de Transporte:** revisar em 6% a indenização paga a Oficiais de Justiça, Avaliadores Judiciais e Executores de Mandados, com base na projeção da inflação dos combustíveis para 2024.

## CARREIRA

**Isonomia dos Interníveis:** restabelecer a isonomia dos cargos efetivos na evolução horizontal dos interníveis bianuais (letras), nas seguintes etapas:

- 1º) Elevar as carreiras dos Técnicos e Analistas, que progridem 3,2%, aos mesmos interníveis da carreira dos Agentes, que progridem 3,5%;
- 2º) Elevar as carreiras dos Agentes, Técnicos, Analistas e Oficiais de Justiça aos mesmos interníveis da carreira dos Escrivães, que progridem de 4,87% a 5,41%.

**Novos Interníveis:** ampliar a evolução horizontal por tempo de serviço, atualmente até 30 anos (P), para a criação de cinco interníveis bianuais até 40 anos (Q, R, S, T e U).

**Sobreposição:** sobrepor o último internível da carreira dos Técnicos ao primeiro internível da carreira dos Analistas, na mesma proporção que a carreira dos Agentes se sobrepõe aos Técnicos.

**Nível Superior dos Técnicos:** alterar para nível superior o requisito mínimo de escolaridade para ingresso no cargo de Técnico Judiciário.

**Enquadramento dos Agentes:** assegurar o enquadramento do extinto cargo de Agente Judiciário, nível básico, para cargo de provimento de nível superior.

**Adicional de Qualificação:** extinguir a temporalidade dos percentuais nas ações de treinamento previstas na Lei nº 6.418/08 após cinco ciclos de 48 meses de pagamento do adicional.

#### Triênio:

- incluir na Lei Complementar nº 193/10 (Plano de Carreira dos Trabalhadores do TJSE) o triênio atualmente previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Sergipe.
- após inclusão do triênio na Lei Complementar nº 193/2010, criar mais dois triênios para os servidores ativos e aposentados.

## AMPLIAÇÃO DE DIREITOS

**Gratificações de Atividade:** restabelecer a igualdade salarial e estender a política de estímulo a todos servidores efetivos, não ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, por meio das gratificações seguintes:

- **Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ):** transformar a gratificação de representação de gabinete – atualmente paga no 2º Grau e parcialmente na CPE – em GAJ, no valor de 36,7% do vencimento do Técnico Judiciário, a ser concedida aos servidores efetivos.
- **Gratificação de Atividade Externa (GAE):** estender a GAE – atualmente paga na execução de mandados – no valor de R\$ 1.595,94, para os Analistas Judiciários das áreas de Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Psicologia e Serviço Social e aos Técnicos Judiciários Agentes de Proteção, que exercem atribuições de natureza externa.
- **Gratificação Permanente de Atividade de Tecnologia da Informação e Comunicação (GAPATIC):** criar GAPTIC, no valor de 36,7% do vencimento do Técnico Judiciário, a ser concedida aos servidores efetivos lotados na área de tecnologia da informação.
- **Gratificação Especial de Atividade (GEA):** estender a GEA – atualmente concedida a Oficiais de Justiça e Escrivães –

para os Agentes Judiciários que exercem atribuições típicas do cargo de Técnico Judiciário.

- **Gratificação Especial de Atividade (GEA):** incorporar a GEA à remuneração de Oficiais de Justiça e Escrivães, na forma de VPNI.

**Gratificação de Estímulo à Interiorização (GEI):** aumentar a GEI de forma equivalente à Portaria nº 2.294/2024 do Ministério Público de Sergipe, tomando como base a distância para Aracaju, nos seguintes valores:

- R\$ 303,94 (1ª região - Até 20 km)
- R\$ 532,84 (2ª região - De 21 a 50 km)
- R\$ 778,51 (3ª região - De 51 a 75 km)
- R\$ 849,12 (4ª região - De 76 a 100 km)
- R\$ 1.265,61 (5ª região - De 101 a 140 km)
- R\$ 1.551,93 (6ª região - Acima de 140 km)

**Gratificação por Risco de Vida para Analistas:** conceder gratificação de 40% do vencimento base dos Analistas Judiciários que exercerem trabalho nas condições estabelecidas no art. 203 da Lei Estadual 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Sergipe).

**Gratificação por Risco de Vida de Aposentados:** incorporar a gratificação por periculosidade aos proventos dos servidores aposentados que fazem jus.

#### Bônus de Desempenho:

- extinguir a Gratificação Prêmio por Desempenho, que premia a minoria, para empregar os recursos na valorização do Bônus de Desempenho, que premia todos os servidores;

- transformar em alternativos os critérios previstos na Resolução nº 26/2018, ou seja, figurar o TJSE entre os 6 (seis) primeiros colocados dentre os Tribunais do mesmo ramo no Índice de Produtividade Comparada da Justiça - IPC-Jus do CNJ ou o TJSE receber premiação concedida pelo CNJ (OBS: Cláusula negociada após a última atualização desta pauta)

**Polícia Judicial:** criar a Polícia Judicial, na forma da Resolução nº 344/2020 do Conselho Nacional de Justiça, garantindo-se o enquadramento dos atuais Agentes Judiciários.

## CONDIÇÕES DE TRABALHO

**EPIs:** disponibilizar equipamentos de proteção individual, como luvas, álcool em gel e máscaras, para os servidores que realizam tarefas de atendimento ao público.

**Infraestrutura:** subsidiar a aquisição ou fornecimento e a manutenção de materiais e equipamentos necessários aos servidores em teletrabalho.

**Trabalho Híbrido:** implementar o trabalho remoto parcial para todos os servidores das áreas meio e fim, assegurando o funcionamento presencial das unidades em regime de revezamento.

#### Teletrabalho:

- extinguir as metas de produtividade como pré-requisito obrigatório para adesão dos servidores ao teletrabalho.
- regulamentar o teletrabalho na área meio, utilizando critérios de avaliação no deferimento aos servidores compatíveis com as especificidades de cada setor/área.

**Saúde:** ampliar as especialidades do Centro Médico.

## QUADRO DE PESSOAL

#### Ampliação do Quadro:

- criar mais cargos e realizar concurso de Analistas Judiciários de Serviço Social, Contabilidade e Psicologia.
- criação de uma equipe psicossocial para o 2º Juizado da Violência da Violência Doméstica, em Aracaju.

**Coordenadoria de Perícias Judiciais:** Coordenadoria de Perícias e os respectivos núcleos serem chefiados por Analistas Judiciários.

**Concurso Público:** convocar os classificados no último concurso de servidores para preencher todos os cargos atualmente vagos no quadro de pessoal.

**Peritos Externos:** cessar a contratação de peritos externos que realizam o trabalho dos Analistas Judiciários.

**Remoção de Analistas:** regulamentar a remoção de analistas judiciários sem a vigência de concurso público.

#### Remoção na Comarca:

- permitir a participação de servidores nas remoções dentro da mesma comarca.
- adotar o critério do tempo de exercício no cargo efetivo no TJSE para resolver situações de excesso de pessoal nas unidades, como já ocorre na remoção de ofício.

**Participação na Remoção:** revogar a proibição de concorrer à remoção os servidores que tenham sido removidos no período inferior a 1 ano ou que tenham menos de 1 ano de exercício no cargo efetivo.

## RELAÇÕES SINDICais

**Direito de Greve:** retirar as anotações de “faltas injustificadas” dos dias paralisados antes de 20/01/2016.

## DESPESAS DISPENSÁVEIS

**Cargos de Confiança Inconstitucionais:** extinguir os cargos em comissão e funções comissionadas inconstitucionais que exercem atividades típicas de cargo efetivo.

**Teto Salarial de Cargos em Comissão:** fixar como teto salarial dos cargos em comissão de natureza especial o valor do vencimento do Analista Judiciário (letra A) e para os cargos em comissão simples o vencimento do Técnico Judiciário (letra A).

**Salários de Cargos de Confiança:** congelar o valor dos cargos em comissão, funções de confiança e incorporações.

**Incorporações:** congelar as VPNIs de incorporações de cargos em comissão e funções de confiança.

**Indenização de Licença-Prêmio:** excluir do cálculo da indenização de licença-prêmio o valor dos cargos em comissão e funções de confiança.

**Penduricalhos de Magistrados:** extinguir o pagamento de indenizações e gratificações concedidas à magistratura que desrespeitem o sistema remuneratório do subsídio.